

LEI MUNICIPAL Nº. 648/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR TRANSPOSIÇÕES, REMANEJAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE DESPESA PARA OUTRA NA LEI MUNICIPAL Nº. 614/2011, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DENISE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

A Câmara Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, em sessão extraordinária do dia 10 de dezembro de 2012, aprovou e o Senhor José Roberto Torres, Prefeito do Município de Denise-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir créditos suplementares à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1.964, bem como a realizar transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de despesa para outra, e de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada a Lei 614/2011.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providencias administrativas, financeiras, contábeis e jurídicas para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2012.

JOSÉ ROBERTO TORRES
PREFEITO MUNICIPAL